

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 465 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703590202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 1.660.629,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e nove reais), para o município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV-A Proposição operacional Nº 27 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 71120006, no valor de 1.660.629,00(um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e nove reais), destinado ao incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde do município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70121 de 12 de setembro de 2025, que encaminha a Proposição Operacional Nº 27 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025 - Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 71120006 no valor de R\$ 1.660.629,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e nove reais), destinado ao Incremento do Piso da Atenção Primária a Saúde para custear a manutenção e o funcionamento dos serviços de saúde do município de Terra Nova do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000703590202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 1.660.629,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e nove reais), para o município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 726d0482

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar